
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.012 , de 27,07,2018

Processo: 80.810

PROJETO DE LEI Nº. 12.570

Autoria: **CRISTIANO LOPES**

Ementa: Denomina “Rua GERALDO POMPERMAYER” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

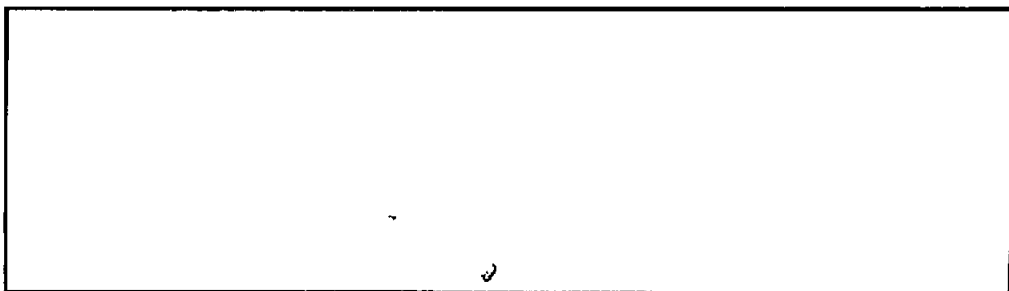
Arquive-se

Diretor Legislativo
03/08/2018



Matéria: <i>PL 12.570</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>26/10/18</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente <i>26/10/18</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>26/10/18</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





P 31434/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
29/06/18

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
26/06/2018

APROVADO

Presidente
40/07/2018

PROJETO DE LEI N.º 12.570

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina “Rua GERALDO POMPERMAYER” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

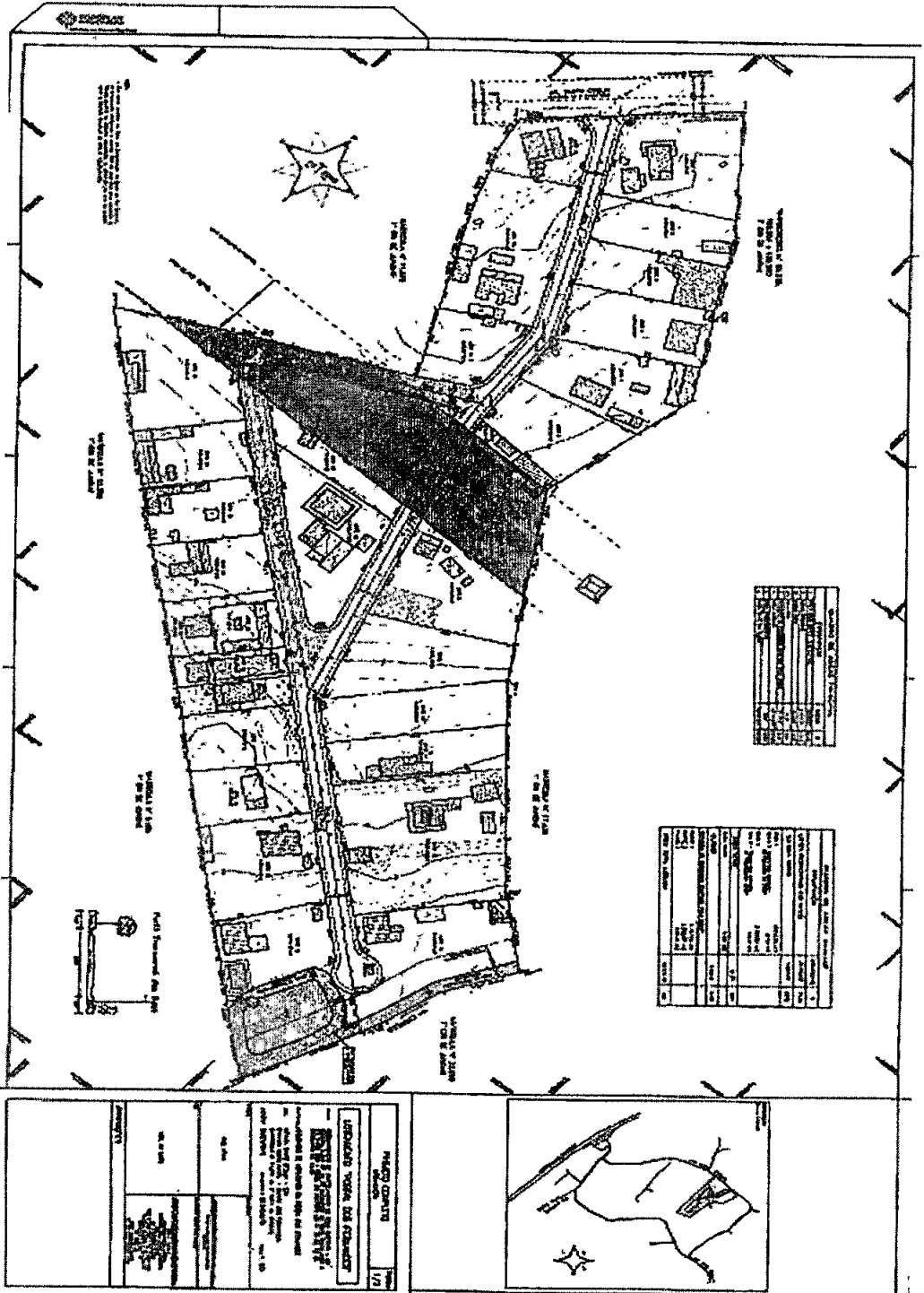
Art. 1º. É denominada “Rua GERALDO POMPERMAYER” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2018



(PL nº 12.570 - fl. 2)





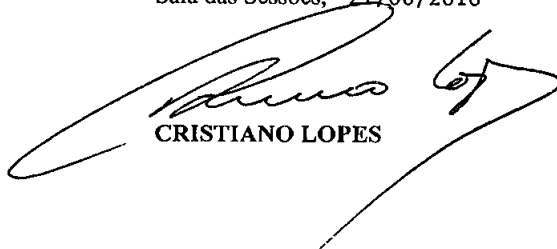
(PL nº 12.570 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018



CRISTIANO LOPES



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: GERALDO POMPERMAYER

NASCIMENTO: data: 13/02/1917 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 29/01/2006 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Luigi Pompermayer
Mãe: Itália Tomasetto

Justificativa da homenagem

Geraldo Pompermayer, morador no bairro dos Fernandes, em Jundiaí-SP era descendente direto de austríacos e italianos.

Seu avô Andreas Pompermayer desembarcou no ano de 1883 em Santos com 21 anos e mudou-se para o bairro do Traviú constituindo família. Posteriormente o Pai do Geraldo, Sr. José Pompermayer tocava na banda musical do Bairro do Traviu, era católico muito devoto e cuidava do plantio de uvas, despertando em Geraldo a vontade de seguir o caminho do pai.

Geraldo nasceu no dia 13 de fevereiro de 1917, era o primeiro filho de 9 irmãos, sendo seus pais o Sr. José Luigi Pompermayer e a Sr^a Itália Tomasetto, herdou do pai um sítio de 1 alqueire de terra, na Av. Santo Ceolin, Bairro dos Fernandes, Jundiaí-SP, onde cultivou a plantação de diversos frutos, sendo os principais, acerola, uva e caqui, que eram vendidos aos donos de barracas de frutas e também para empresários maiores do ramo alimentício, as caixas grandes de madeira, embaladas e fechadas continham o rotulo de distribuição que levava o nome do Sítio, "Sítio São Geraldo".

Casou-se com Maria Cecília Miguel Pompermayer, no ano de 1939, tiveram três filhos de nome José Geraldo, Maria Inês e Roberto Pompermayer. Geraldo era maestro de canto na igreja do bairro Corrupira, ajudou a construir as paredes da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora que fica ao lado do pontilhão que por onde passa a linha do trem, também era professor de canto, membro da liturgia e estava sempre presente nas celebrações. Geraldo tinha o costume de caminhar e fazer exercícios, ia muito a pé para a igreja de São José fazer orações e participar das missas, caminhava muito também até o bairro do Traviu visitar seus irmãos que ali residiam.

Sempre foi querido por todos os parentes e amigos, gostava de jogar baralho, tocar violão, chegou a fazer muito vinho no sítio e amava cultivar e presentear para enfeite renda portuguesa nas missas das igrejas da região. Chegou a cultivar também mel de abelha para presentear a família e amigos, plantava inclusive horta para seu consumo próprio e amava flores diversas, a suas preferidas eram os copos de leite e palmas.

Morou por 68 anos no bairro dos Fernandes e faleceu aos 89 anos, no dia 29 de janeiro de 2006 de problemas de locomoção e respiratórios. Seu sítio que ainda permanece na propriedade de seus três filhos e netos no bairro dos Fernandes.

Representante da família ou informante:

Nome: Marco Baguera

Telefone: (11) 97588-8554



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do vereador
Cristiano Lopes

fls. 07	RECEBIDO
	DAP
	29 MAR. 2017
	<i>Kuma JS:02</i>

Ofício GVCL 61/2017

Jundiaí, 22 de Março de 2017

Assunto: Informação sobre oficialização e classificação de vias no Portal dos Fernandes

Solicito as seguintes informações sobre as Ruas 1 e 2 do Loteamento Portal dos Fernandes:

1. As referidas vias já pertencem ao patrimônio público?
2. Já estão oficializadas através de decreto ou lei, conforme art. 256, §1º da Lei 8.683/2016?
3. Já contam com denominação?

As solicitações são decorrentes de exigência do Regimento Interno dessa Casa de Leis, de que os projetos de lei para denominação sejam acompanhados de todas as informações necessárias, conforme art. 216, inciso IV da citada norma.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO LOPES
Vereador

Ilmo. Sr.
Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos
Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil

OF. UGCC/DAP n.º 97/2018

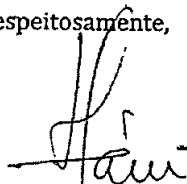
Jundiaí, 07 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVCL 61/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.787-2/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 01 e 02 em questão, situada no loteamento Portal dos Fernandes, localizado à Avenida Santo Ceolin, s/n, no bairro Chácara Santa Isabel/Bairro dos Fernandes, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.810

PROJETO DE LEI Nº 12.570, do Vereador **CRISTIANO LOPES** que denomina "Rua GERALDO POMPERMAYER" a rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que denomina "Rua Geraldo Pompermayer" a rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

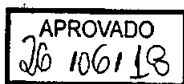
O expediente do Executivo inserto às fls. 08, esclarece que se tratam de área que integra o patrimônio público municipal, encontram-se oficializada e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 26/06/2018



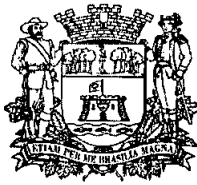
Eng. **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloz Vctor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"



REQUERIMENTO VERBAL

67ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/07/2018

**PREFERÊNCIA PARA APRECIACÃO DOS PROJETOS DE LEI DE
DENOMINAÇÃO**

- a) PROJETO DE LEI Nº. 12.563, que denomina “Rua JOSÉ BORIN” as ruas 04 e 19 do loteamento Reserva Ermida.
- b) PROJETO DE LEI Nº. 12.565, que denomina “Rua JOSÉ TIAGO DUARTE” a Rua 3 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.
- c) PROJETO DE LEI Nº. 12.567, que denomina “Alameda RODRIGO AUGUSTO HADDAD LAMARCA” a Alameda 7 do loteamento Fazenda Santa Isabel – fase I.
- d) PROJETO DE LEI Nº. 12.570, que denomina “Rua GERALDO POMPERMAYER” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

Autor: FAOUAZ TAHA

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO
MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA



Processo 80.810

PUBLICAÇÃO Rubrica
13/07/18 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.570

Denomina "Rua GERALDO POMPERMAYER" a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

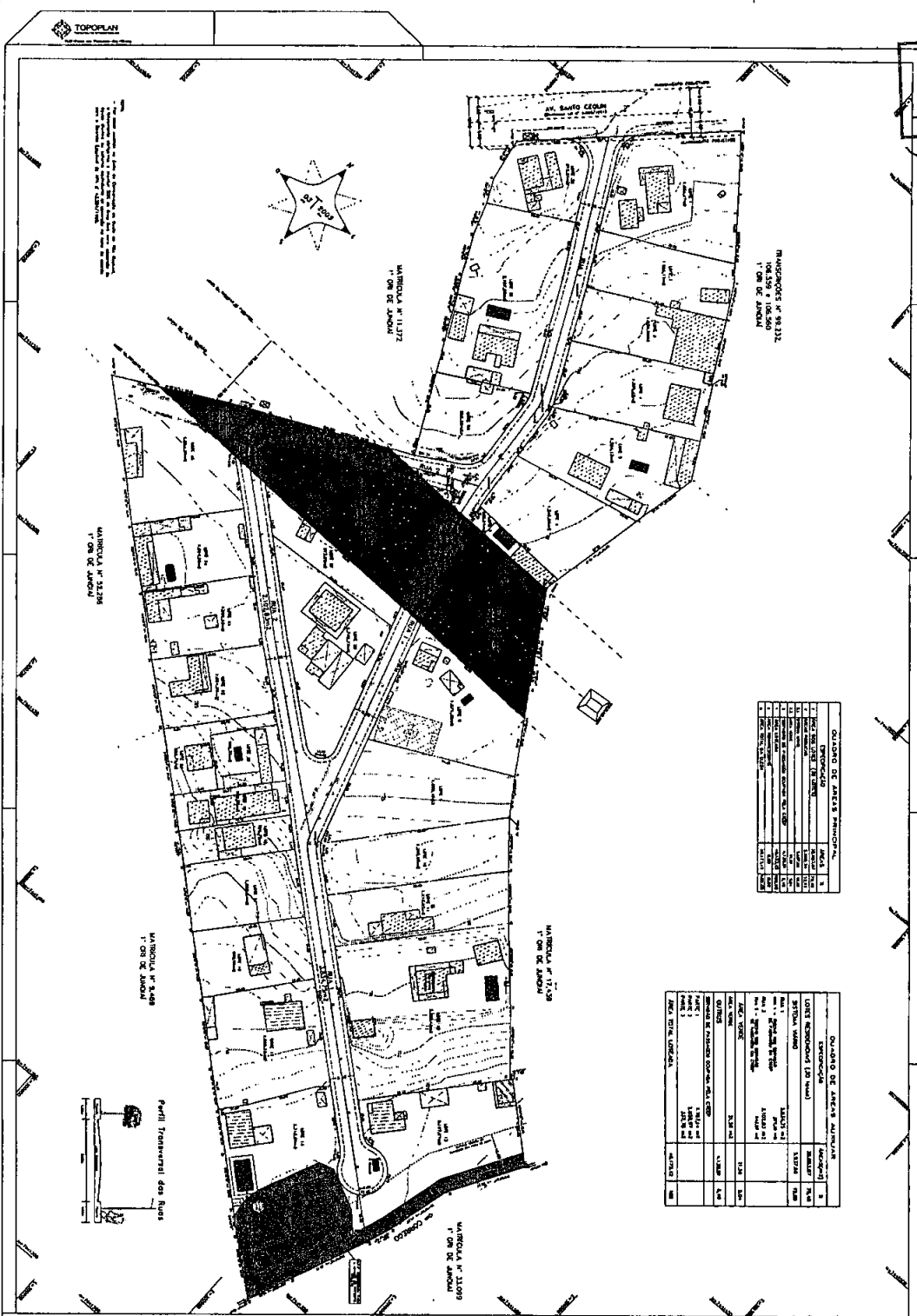
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua GERALDO POMPERMAYER" a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

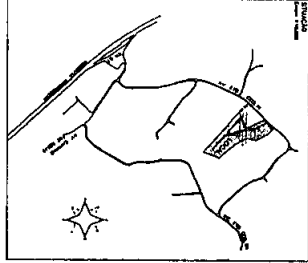
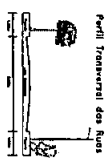
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018).

J. L. M.
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



DISTRITO DE JARVIS FERNANDEZ	
NO. DE LOTE	NO. DE MANRIOLA
1	11.377
2	11.378
3	11.379
4	11.380
5	11.381
6	11.382
7	11.383
8	11.384
9	11.385
10	11.386
11	11.387
12	11.388
13	11.389
14	11.390
15	11.391
16	11.392
17	11.393
18	11.394
19	11.395
20	11.396
21	11.397
22	11.398
23	11.399
24	11.400

DISTRITO DE JARVIS FERNANDEZ	
NO. DE LOTE	NO. DE MANRIOLA
1	11.377
2	11.378
3	11.379
4	11.380
5	11.381
6	11.382
7	11.383
8	11.384
9	11.385
10	11.386
11	11.387
12	11.388
13	11.389
14	11.390
15	11.391
16	11.392
17	11.393
18	11.394
19	11.395
20	11.396
21	11.397
22	11.398
23	11.399
24	11.400



PROYECTO COMPLETO

UNIFORMIDAD PERIFERIA DOS FERNANDES

PLAN 1/2

ESTADO DE LA OBRA: PLANIFICACION DISEÑO EJECUCION

FECHA DE ELABORACION: _____

ELABORADO POR: _____

REVISADO POR: _____

APROBADO POR: _____

OTROS DATOS:

DESCRIPCION DEL PROYECTO:

CONSTRUCCION DE UNIFORMIDAD PERIFERIA EN LA AV. DOS FERNANDES, ENTRE LAS CALLES N. 11.377 Y N. 11.400, EN EL DISTRITO DE JARVIS FERNANDEZ, MUNICIPIO DE SAN CARLOS, GUAYAMA, P.R.



PROJETO DE LEI Nº. 12.570

PROCESSO Nº. 80.810

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11/07/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Neide Silveira

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/08/18


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

№. 04
proc. *[assinatura]*

OF. GP.L. n.º 207/2018

Processo n.º 20.290-3/2018

Câmara Municipal de Jundiá

Protocolo Geral nº 81132/2018
Data: 31/07/2018 Horário: 16:33
Administrativo -

Jundiá, 27 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNDE-SE
[assinatura]
Diretoria Legislativa
31/07/2018

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.012, objeto do Projeto de Lei n.º 12.570, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



LEI N.º 9.012, DE 27 DE JULHO DE 2018

Denomina “Rua GERALDO POMPERMAYER” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua GERALDO POMPERMAYER” a Rua 2 do loteamento Portal dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

[Handwritten signature]
FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
03/08/18	<i>[Handwritten signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 12.570

Juntadas:

fls. 02/00 em 21/06/18 @,

fl. 09 em 27/06/18 @.

fls 10 a 13 em 11/7/18 *Carla*

fls. 14 /16, em 31/07/18 *Carla*

Observações: